

**LEI N° 2.932, DE 17 DE JULHO DE 2020**

**Altera o valor da subvenção social destinada à Fundação Lar Escola  
“Maria Tereza de Jesus”.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o valor da subvenção social destinada à Fundação Lar Escola “Maria Tereza de Jesus”, no exercício de 2020, passando de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), aprovada pela Lei 2.906, de 19 de dezembro de 2019, para até o valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de julho de 2020.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



**ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS**

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

20 JUL 2020